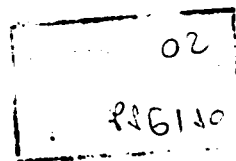


# *Câmara Municipal de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*



## **Projeto de Lei nº 20/2010**

DISPÕE sobre a obrigatoriedade de avaliação médica anterior, inclusive cardiológica, nos concursos públicos para as quais é exigido teste de esforço físico, e dá outras providências.

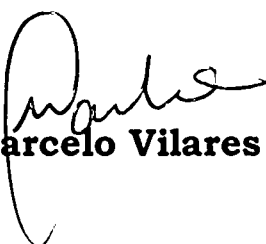
**Autor: Marcelo Vilares.**

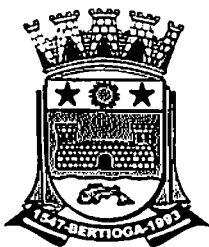
Art. 1º -Nos concursos públicos municipais para investidura em cargos públicos para os quais é exigido teste de esforço físico, é obrigatória a avaliação médica anterior, inclusive cardiológica por profissional legalmente habilitado.

Art. 2º -É obrigatória, na hora do teste de esforço físico, a permanência de uma ambulância e um médico no local.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 26 de Outubro de 2010.

  
**Ver. Marcelo Vilares**



03  
RJG130

# *Câmara Municipal de Bertioga*

Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

## **JUSTIFICATIVA**

Através do presente projeto de lei, pretende-se evitar o eventual aparecimento de uma tragédia que pode acontecer no caso de um cidadão inscrito no concurso público ter problemas cardíacos e, por exemplo, na hora do teste de esforço físico, ter problema de natureza médica, e a organização do concurso não contar no local do teste com aparato médico necessário para prestar a devida assistência.

Vale salientar, que uma pessoa que tem problemas cardíacos ao ser submetido a um grande esforço físico pode até vir a falecer.

Por todo o exposto é que apresento tal propositura à análise dos nobres edis.

Bertioga, 26 de Outubro de 2010.

  
**Ver. Marcelo Vilares**

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 30.304

Data 29 / 10 / 10

Hora 9:38

Assinatura 832-1